

BULLYING NAS ESCOLAS: ORIENTAÇÕES SOBRE O PAPEL DOS AGENTES EDUCACIONAIS

**Pedro Henrique de Carvalho Pereira Félix
Rita de Cássia da Silva Alves
Fábia Coimbra Ramos
Silvana Teixeira de Araújo Sousa
Camila Siqueira Cronemberger Freitas**



BULLYING NAS ESCOLAS: ORIENTAÇÕES SOBRE O PAPEL DOS AGENTES EDUCACIONAIS



**TERESINA
2025**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Jesus Antônio de Carvalho Abreu
Vice-Reitor

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Josiane Silva Araújo
Pró-Reitora Adj. de Ensino de Graduação

Raurys Alencar de Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
Pró-Reitora de Administração

Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitora Adj. de Administração

Lucídio Beserra Primo
Pró-Reitor de Planejamento e Finanças

Joseane de Carvalho Leão
Pró-Reitora Adj. de Planejamento e Finanças

Ivoneide Pereira de Alencar
Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários

Marcelo de Sousa Neto
Editor da Universidade Estadual do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



Rafael Tajra Fonteles **Governador do Estado**
Themístocles de Sampaio Pereira Filho **Vice-Governador do Estado**
Evandro Alberto de Sousa **Reitor**
Jesus Antônio de Carvalho Abreu **Vice-Reitor**

Administração Superior

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil **Pró-Reitora de Ensino de Graduação**
Josiane Silva Araújo **Pró-Reitora Adj. de Ensino de Graduação**
Raurys Alencar de Oliveira **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**
Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires **Pró-Reitora de Administração**
Rosineide Candeia de Araújo **Pró-Reitora Adj. de Administração**
Lucídio Beserra Primo **Pró-Reitor de Planejamento e Finanças**
Joseane de Carvalho Leão **Pró-Reitora Adj. de Planejamento e Finanças**
Ivoneide Pereira de Alencar **Pró-Reitora de Extensão, Assuntos
Estudantis e Comunitários**

Marcelo de Sousa Neto **Editor**

Autores **Revisão**

Autores **Capa e Diagramação**

Editora e Gráfica UESPI **E-book**

Endereço eletrônico da publicação: <https://editora.uespi.br/index.php/editora/catalog/book/231>

B935 **Bullying nas escolas [recurso eletrônico]: orientações sobre o papel dos agentes educacionais / Pedro Henrique de Carvalho Pereira Félix ... [et al.]. - Teresina: FUESPI, 2025.**
20 f.

ISBN impresso : 978-65-89616-94-8

ISBN digital : 978-65-89616-95-5

1. Bullying – Escola. I. Félix, Pedro Henrique de Carvalho Pereira.
II. Alves, Rita de Cássia da Silva. III. Ramos, Fábica Coimbra. IV. Sousa,
Fábica Coimbra. V. Freitas, Camila Siqueira Cronemberger. VI. Título.

CDD: 371.5

Ficha elaborada pelo Serviço de Catalogação da Universidade Estadual do Piauí – UESPI
Ana Angélica P. Teixeira (Bibliotecária) CRB 3º/1217

Editora da Universidade Estadual do Piauí - EdUESPI

Rua João Cabral • n. 2231 • Bairro Pirajá • Teresina-PI
Todos os Direitos Reservados

SUMÁRIO

01

Prefácio

02

O que é *bullying*?

03

Tipos de *bullying*

04

Consequências para a vítima, testemunha e agressor

05

A prevenção do *bullying* na escola

06

O papel da escola

07

O papel do professor

08

O papel do psicólogo

09

Intervenção em casos de *bullying*

10

Aspectos jurídicos

11

Literatura diversa

12

Contatos importantes

13

Referências bibliográficas

01

PREFÁCIO

A presente cartilha oferece orientações para os agentes educadores que, no âmbito escolar, têm se deparado com a violência nas escolas, incluindo casos de bullying. O fenômeno do bullying gera consequências educacionais e psicológicas para todos os envolvidos (vítima, testemunha e agressor). Além disso, faz referência à esfera jurídica, uma vez que cita as leis que o respaldam e apresenta os principais canais de comunicação. O fácil acesso e a disposição sucinta das informações cumprem o propósito informativo do material, que não se restringe à comunidade escolar, sendo de livre acesso ao público em geral. Trata-se de uma ferramenta de caráter informativo, interventivo e preventivo no combate ao bullying nas escolas.

02

O QUE É *BULLYING?*

Chamamos de bullying toda a forma de agressão voluntária, repetitiva e que ocorre sem motivação evidente. O bullying no ambiente escolar, por sua vez, é um comportamento agressivo e repetitivo que ocorre entre estudantes. Pode envolver agressões físicas, verbais, fofocas, exclusão social e cyberbullying (Pereira. 2023).

03

TIPOS DE *BULLYING*

Conforme Siqueira (2024), os principais tipos de bullying são:

- **Físico:** caracterizado pela expressão da violência através de agressões físicas.
- **Moral:** apresentado através da exposição de questões morais sociais ou particulares.
- **Psicológico:** marcado por ações que visam intervir/controlar o modo de ser e estar das vítimas.
- **Material:** manifesto através do desrespeito ao patrimônio das vítimas com objetivo de constrangê-las.
- **Verbal:** caracterizado pelo uso de expressões de baixo calão.
- **Social:** ocorrido através da alienação total ou parcial do convívio social.
- **Sexual:** marcado por agressões de cunho sexual ou que envolvem a sexualidade.
- **Preconceituoso:** dá-se por meio de insultos voltados para questões de gênero, crença, raça, cor, etnia, classe social, sexualidade, nacionalidade, região geográfica, etc.
- **Familiar:** quando vítimas e agressores fazem parte do mesmo núcleo familiar.

- **Cyberbullying: inclui todos os tipos de bullying utilizando-se das redes sociais como ferramenta de propagação, tendo um maior alcance e número de vítimas.**

2.1 Cyberbullying:

Apesar de sua gravidade, o cyberbullying é ainda um fenômeno muito novo, as diferentes concepções sobre ele, a falta de precisão teórica e de instrumentos validados para análise do fenômeno dificultam seu estudo e delineamento em diferentes realidades e países. Alguns autores sugerem que as dificuldades de docentes e comunidades escolares na compreensão e enfrentamento ao fenômeno do cyberbullying estão relacionadas a sua interpretação ainda a partir das concepções da modernidade sólida (Ikuma; Costa, 2023, p.32).

04

CONSEQUÊNCIAS PARA A VÍTIMA, TESTEMUNHA E AGRESSOR

3.1 VÍTIMA: Os principais impactos emocionais apresentados são: ansiedade, depressão e baixa autoestima, além do medo constante de serem alvos de agressões. Ademais, pode afetar o desempenho das vítimas, levando-as às dificuldades de concentração, ausências frequentes ou evasão escolar. No âmbito social, identifica-se, principalmente, o isolamento social, que, na maioria das vezes, tem a função de evitar os agressores.

3.2 TESTEMUNHA: A prevalência de medo e ansiedade no ambiente pode afetar toda a escola, dificultando o aprendizado e causando embotamento afetivo nos alunos, demonstrando receio de se expressarem e de serem solidários às vítimas. As testemunhas podem ser influenciadas pelo comportamento agressivo que observam, e alguns podem acabar se tornando agressores.

3.3 AGRESSOR: Destaca-se o comportamento antiético, dada a frequência com que os agressores desenvolvem comportamentos antissociais e insensíveis, interferindo negativamente na vida adulta. No que tange ao aspecto jurídico, alguns casos incubem à ações legais.

O Ministério da Educação (MEC), com o intuito de disponibilizar recursos para auxiliar na proteção do ambiente escolar, elaborou e disponibilizou um conjunto de orientações para apoiar as secretarias municipais e estaduais de educação no desenho de suas políticas e programas locais de prevenção e combate à violência (Brasil, 2023).

A seguir as orientações:

4.1 Conhecer e mapear os serviços de segurança pública locais (polícia militar, civil e guardas municipais), estabelecendo redes de diálogo e comunicação sobre o tema.

4.2 A partir das diretrizes, planos e/ou documentos de orientação das redes de ensino, I) debater e formular, no conjunto da comunidade escolar, guia próprio para a ação local e mobilizadora, II) designar os respectivos responsáveis pela sua execução, assim como III) promover campanha de informação sobre esse conjunto de políticas.

4.3 Criar espaços e processos inclusivos de acolhimento nas instituições de ensino.

4.4 Manter as boas condições de zeladoria das instituições de ensino (iluminação, limpeza etc.), encorajando um cuidado coletivo com o espaço e o ambiente.

4.5 Fortalecer conselhos curumins, grêmios estudantis, centros acadêmicos, diretórios estudantis, associações de familiares e/ou responsáveis, conselhos escolares e demais espaços de gestão democrática para decisão coletiva sobre diretrizes, planos e/ou documentos de orientação local sobre violência contra instituição educacional, assim como sobre ações de prevenção e de melhoria da convivência escolar.

4.6 Promover maneiras de ajudar estudantes, familiares e/ou responsáveis a se conectarem com as instituições de ensino e os profissionais da educação.

4.7 Estabelecer formas de controle parental das redes sociais e dos materiais levados para a escola por parte dos estudantes.

4.8 Explicitar para todas as pessoas envolvidas que o objetivo é a prevenção de um incidente violento, não a punição, incentivando o diálogo contínuo.

4.9 Incrementar as disciplinas de humanidades e artes com abordagens voltadas para a promoção da equidade e das diversidades, com foco na educação inclusiva e emancipatória; estabelecer procedimentos, principalmente pedagógicos, discutindo violências como misoginia, racismo, capacitismo e outras formas de discriminação, de acordo com parágrafo IV, Art. 3º da Constituição Federal de 1988.

4.10 Promover e fortalecer a educação inclusiva, com estratégias de atendimento educacional especializado às necessidades dos diversos grupos que compõem a comunidade escolar, e escuta ativa, estruturando ações para a valorização das diferenças.

4.11 Estabelecer relação de cooperação com estabelecimentos adjacentes à escola que permitam o monitoramento conjunto do entorno.

4.12 Estabelecer relação de diálogo contínuo com os serviços públicos de saúde mental e de assistência social na comunidade que atendem a região da instituição educacional, para que a comunidade escolar seja treinada para identificar sintomas de sofrimento emocional e/ ou de cooptação por grupos extremistas que promovem essas práticas e disseminam o ódio, para prevenção da violência.

4.13 Promover atividades gratuitas e atrativas em contraturno na instituição educacional para a comunidade educacional. Exemplos incluem atividades esportivas, culturais, artísticas e eventos sociais. É possível também buscar parcerias nas comunidades para essas atividades.

4.14 Estabelecer ambiente que incentive e capacite estudantes, profissionais da educação, familiares e/ou responsáveis a relatarem ameaças e atos de violência.

4.15 Promover intervenções para lidar com luto, trauma e resiliência, que devem ser apropriadas ao nível de desenvolvimento do grupo, devem proporcionar segurança psicológica e física e devem envolver a comunidade, promovendo o acolhimento, a solidariedade e a esperança.

4.16 Fornecer orientações sobre onde as vítimas podem continuar procurando suporte a longo prazo.

06

O PAPEL DA ESCOLA

De acordo com Moura (2011), as escolas têm o desafio de enfrentar o bullying por meio de estratégias que promovam o bem-estar psicossocial no ambiente educativo. Nesse sentido, a escola deve ser um espaço que valorize e respeite as diferenças, permitindo que os indivíduos reconheçam, aceitem e aprendam a lidar com a diversidade de seus pares. Além de ser transmissora de conteúdos formais e acadêmicos, a escola precisa considerar a educação emocional, incluindo a expressão e o manejo de sentimentos. A escola deve capacitar os estudantes a lidar com suas emoções, respeitar diferenças, conviver de maneira saudável e canalizar suas agressividades, fatores essenciais para prevenir episódios de bullying. Ademais, o autor destaca a importância do desenvolvimento de ações de formação para professores, funcionários, pais e alunos, com o intuito de promover uma sensibilização diante do fenômeno e a elaboração de estratégias de enfrentamento para lidar de forma eficaz e ativa.

07

O PAPEL DO PROFESSOR

Segundo Fante (2005), é essencial que o professor esteja preparado para reconhecer os sinais de bullying e implementar estratégias educativas que previnam e minimizem as ocorrências, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento integral dos alunos. O professor desempenha um papel crucial no enfrentamento de situações de bullying, atuando como mediador, educador e exemplo de comportamento. Atuando na identificação de situações de bullying e intervindo de maneira eficaz e preventiva, visando promover um ambiente de respeito mútuo e ensinar habilidades socioemocionais que favoreçam o convívio saudável entre os estudantes. Além disso, o professor deve fomentar a inclusão e o diálogo, criando um espaço seguro para que os alunos possam expressar suas dificuldades e conflitos.

Segundo Faraj (2021), o papel do psicólogo no contexto escolar ultrapassa o modelo clínico (enfoque terapêutico) e visa estabelecer parcerias com outros setores e profissionais para pensar e desenvolver ações voltadas para a escola como um todo. Há uma pluralidade de demandas que surgem no âmbito escolar, devido à multiplicidade de sujeitos que este espaço compreende. O psicólogo escolar deve atuar como mediador do desenvolvimento humano no âmbito da educação, preconizando práticas preventivas, que contemplem estudantes, professores, gestores, famílias e demais atores da comunidade escolar. No tocante à atuação diante do bullying, diversas intervenções realizadas por psicólogos têm lançado mão de recursos midiáticos, como filmes, palestras para educadores e famílias, grupos de discussão sobre o tema com alunos, práticas restaurativas, tal qual o “teatro do oprimido”, dentre outras ferramentas que têm sido importantes no combate a violência na escola.

09

INTERVENÇÕES EM CASO DE *BULLYING*

Saraiva, Pereira e Cruz (2019) descrevem várias estratégias formais e informais, que parecem apresentar resultados significativos para a redução do bullying, tais como:

8.1 O fortalecimento da comunicação e do vínculo com os pais, que favoreça uma referência parental positiva;

8.2 A melhoria da supervisão dos recreios, mediante a formação de educadores e professores, presentes nos diversos espaços;

8.3 A construção de normas escolares de disciplina que proporcionem aos alunos corresponsabilidade;

8.4 Ações que promovam o trabalho cooperativo entre pares e o desenvolvimento de atividades de envolvimento escolar e comunitário na temática do bullying, numa perspectiva de participação ativa e de reflexão.

Programas no combate ao bullying têm evidenciado algumas características efetivas na elaboração das intervenções, entre elas se localizam a noção do desenvolvimento de ações que propiciem mudanças comportamentais, a inclusão de crianças e adolescentes mais jovens nas ações, assim como a participação de pais e professores nas reuniões.

O bullying é regulamentado na legislação brasileira por meio da Lei nº 13.185/2015 e da Lei nº 14.811/2024:

A Lei 13185/2015 institui o programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), considerando-se todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

A Lei 14.811/2024 institui sobre medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares contra prática discriminatória de determinados jovens ou mesmo crianças:

Intimidação sistemática (bullying)

Art.146-A. Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais:

Pena – multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Intimidação sistemática virtual (cyberbullying)

Parágrafo único. Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real:

Pena – reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Em diálogo com a lei supracitada, e, levando em consideração o uso de equipamentos eletrônicos no espaço escolar, também é válido citar a Lei 15.100/2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

§ 1º As redes de ensino e as escolas deverão oferecer treinamentos periódicos para a detecção, a prevenção e a abordagem de sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental e de efeitos danosos do uso imoderado das telas e dos dispositivos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive aparelhos celulares.

11

LITERATURA DIVERSA

- 1.A Psicologia Escolar na Era Digital: Do Bullying ao Cyberbullying (Daniel Ikuma e Priscila Costa).**
- 2.Bullying e Cyberbullying: O que fazemos com o que fazem conosco? (José Manuel Moran).**
- 3.Bullying Escolar: Perguntas e Respostas (Cleo Fante e José Augusto Pedra).**
- 4.Bullying e suas Implicações no Ambiente Escolar (Sônia Maria de Souza Pereira).**
- 5.Bullying: Mentas Perigosas nas Escolas (Ana Beatriz Barbosa Silva).**
- 6.Bullying: Quem são os Alvos? Psicanálise e Pedagogia (Robineia da Costa Seraphim).**
- 7.Impactos da Violência na Escola: Um Diálogo com Professores (Simone Gonçalves de Assis e Patrícia Constant).**
- 8.O Bullying na Escola: Como Combatê-lo? (Maria Tereza Maldonado).**
- 9.O Animal Social (Elliot Aronson e Joshua Aronson).**
- 10.Violência e Preconceito nas Escola: Contribuições da Psicologia (Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT).**

12

CONTATOS IMPORTANTES

Delegacia de crimes cibernéticos (para denúncias de *cyberbullying*):

Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Alta Tecnologia - DERCAT.

Endereço: Rua Barroso, 241, Centro, Teresina/PI.

Fones: (86) 3216-5212 / (86) 3216-5225.

SaferNet:

A SaferNet Brasil oferece um serviço de recebimento de denúncias anônimas de crimes e violações contra os Direitos Humanos na internet.

Link: <https://new.safernet.org.br/denuncie>

ESFERAS DE REFERÊNCIA:

- **Comunicação com a Escola.**
- **Conselho Tutelar.**
- **Delegacia.**
- **Ministério Público - Centro de Apoio Operacional de Defesa da infância e Juventude (CAODIJ); Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC).**
- **Defensoria Pública e Ouvidorias.**

13

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 nov. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato201. Acesso em: 10 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14811-12-janeiro-2024-795244-publicacaooriginal-170834-pl.html>. Acesso em: 10 dez. 2024.

BRASIL. Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jan. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-15.100-de-13-de-janeiro-de-2025-606772935>. Acesso em: 3 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: recomendações para proteção e segurança no ambiente escolar. Brasília: MEC, 2023.

FANTE, Cleo. Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. 2. ed. Campinas: Verus, 2005.

IKUMA, Daniel; COSTA, Priscila. A psicologia escolar na era digital: do bullying ao cyberbullying. São Paulo: Científica Digital, 2023.

MOURA, Everlaine. O bullying na escola: o olhar dos professores. Brasília: Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, 2011.

PEREIRA, K. O bullying no ambiente escolar: estratégias de enfrentamento e prevenção. São Paulo: Departamento de Educação/FC, 2023.

FARAJ, Suane Pastoriza; et al. Enfrentando o bullying na escola: experiências de intervenções no combate à violência. Revista Interdisciplinar de Psicologia e Promoção da Saúde, v. 54, n. 2, p. 165-172, jul./dez. 2021. Disponível em: <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/aletheia/article/view/6867>. Acesso em: 20 dez. 2024.

SARAIVA, Ana Beatriz; PEREIRA, Beatriz; ZAMITH CRUZ, Judite Maria. Violência juvenil, bullying e insucesso escolar: memórias de infância e o início de trajetórias desviantes. Revista de Educação PUC-Campinas, v. 24, n. 1, p. 89-107, 2019. DOI: <10.24220/2318-0870v24n1a4245>. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/reeducacao/article/view/4245>. Acesso em: 20 dez. 2025.

SIQUEIRA, K. S. O bullying como fenômeno psicossocial na escola. Revista Gesto-Debate, Campo Grande, v. 8, n. 1, 2024. DOI: <https://doi.org/10.55028/gd.v8i01.20986>. Acesso em: 28 dez. 2024.